



### **O que é?**

É um programa que tem como finalidade a erradicação da pobreza e da exclusão social, da persistência de problemas sociais não sinalizados, da ausência de articulação entre entidades com intervenção no mesmo território e dos efeitos negativos da multiplicação de parcerias através da renovação e inovação da intervenção social.

### **Estrutura orgânica**

Conselho Local de Acção Social (CLAS)

### **Princípios orientadores**

- Integração
- Articulação
- Subsidiariedade
- Inovação
- Participação

### **[Diagnóstico Social de Constância 2014](#)**

### **[Plano de Desenvolvimento Social de Constância 2015/2018](#)**

### **[Plano de Acção 2016](#)**

### **Legislação**

Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97 de 18 de novembro

Declaração de Rectificação n.º 10-0/98 de 30 de maio

Despacho Normativo n.º 8/2002 de 12 de fevereiro

Decreto-Lei 115/2006 de 14 de junho

### **Rede Social – Constância Social**

No desenvolvimento do trabalho da Rede Social do concelho de Constância verificou-se a necessidade de implementar uma nova conceção de intervenção dos serviços das várias entidades locais que operam na área social, dando assim cumprimento aos seguintes objetivos: otimizar os recursos, particularmente ao nível dos técnicos, qualificar a intervenção e evitar a fragmentação das respostas.

Neste contexto, surge o grupo de trabalho "Constância Social", que o CLAS de Constância destaca como boa prática por permitir a evolução dos procedimentos e uma maior adequação das respostas aos problemas registados, pois, pese embora sejam vários os atores a intervir junto da população constanciense, com diferentes competências e âmbitos de atuação, não havia um espaço coletivo de reflexão onde tivessem a oportunidade de partilhar informação sobre os utentes de cada um, não raras vezes comuns a todos os serviços na procura de resposta para os seus problemas.

Este grupo de trabalho apresenta como inovação uma nova metodologia de trabalho, a intervenção integrada, que assenta em instrumentos de trabalho comuns, como é o caso da Ficha de Processo Familiar. A adoção, por todos os técnicos que constituem o grupo, deste instrumento de registo único pretende fomentar a uniformização das práticas, nomeadamente ao nível da recolha de informação e do planeamento da intervenção, realçando a capacidade de cada uma das entidades constituintes do grupo de trabalho para olhar os problemas no seu todo e de perspetivar uma atuação de carácter global.

Deste modo, para cada situação sinalizada é feito um diagnóstico partilhado e definido em conjunto um gestor(a) de caso que fará o acompanhamento necessário da pessoa/família, e que regularmente, com os restantes técnicos, fará a avaliação da intervenção, permitindo a reformulação das estratégias, se assim for necessário, para a resolução dos problemas.

Trata-se assim de uma intervenção, com base numa abordagem multidisciplinar, de forma integrada, o que possibilita efetuar um acompanhamento mais direto, mais eficaz e com uma maior regularidade e continuidade dos casos sinalizados.

Se deseja contactar o Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação, por favor preencha este [formulário](#).